

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2007

Altera a redação do artigo 129 da Lei Orgânica de Vıla Pavão/ES, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprova e Ela Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art 129 da Lei Orgânica de Vila Pavão

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 18 de abril de 2007

Antônio Af Souza Filho

Ereillo da Fonseca

Vice-Presidente

Primeiro Secretário